

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 027/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/03/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no Av. João de Barros, 903 - Boa Vista/PE, CEP: 50.100-02, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO REGO FRANCO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, domiciliado no Noroeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [50256531](#) p. 07), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [137665649](#)), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [137881490](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [137915132](#)), com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00032836/2018-71](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto do Nono Termo Aditivo ([137641776](#)), de forma que,

Onde se lê:

"...

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 027/2021 – DJ/NOVACAP ([57935182](#))

1.1. Prorroga-se o prazo de execução por **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o prazo de execução de **08/04/2024** para **05/10/2024**.

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando seu término de **10/06/2024** para **07/12/2024**.

Leia-se:

"...

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato nº 027/2021 – DJ/NOVACAP ([57935182](#))**

1.1. Prorroga-se o prazo de execução por **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o prazo de execução de **08/04/2024** para **06/08/2024**.

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando seu término de **10/06/2024** para **08/10/2024**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - SEGUNDA DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA

BRUNO REGO FRANCO

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rego Franco, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/04/2024, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/04/2024, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138313003)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138313003)
verificador= **138313003** código CRC= **8452A453**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00032836/2018-71

Doc. SEI/GDF 138313003

Criado por [84000919481](#), versão 12 por [84000749508](#) em 16/04/2024 11:18:49.